

LEI MUNICIPAL Nº 2220 de 24 de função de 2021

Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I PEDRO MARCELO, município de Capelinha/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O CAPS - Centro de Tratamento Psicossocial, localizado à Rua das Flores, nº 1.025, bairro Aparecida, fica denominado como "CAPS I PEDRO MARCELO", com nova sede na Avenida Clóvis Pimenta de Figueiredo, nº 416, centro, Capelinha/MG.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, confeccionar e instalar placas indicativas com a denominação do citado espaço público para ser afixado em ponto estratégico do respectivo local.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em <u>24</u> de _

_ de 2021.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria da Vereadora: Maria Gomes Santos - PTC